



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 29/2024

“Dispõe sobre a organização e retirada de cabos e fios inutilizados em postes nas vias públicas do município de Araújos/MG, para fins de segurança e ordenamento urbano, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araújos-MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as empresas de telecomunicações e energia elétrica, ou quaisquer outras que utilizem a infraestrutura de postes para suporte de cabeamento nas vias públicas do município de Araújos/MG, deverão manter suas instalações de acordo com as normas de segurança e ordem urbana, removendo fios inutilizados e reorganizando o cabeamento de forma adequada.

§1º As empresas deverão promover a retirada de cabos inutilizados, fios em desuso ou em condições irregulares, conforme estabelecido pela ANEEL e pela legislação setorial vigente, observando as orientações de segurança e preservação da infraestrutura urbana.

§2º A concessionária de energia elétrica responsável deverá notificar as demais empresas que utilizam os postes para que realizem o alinhamento e a manutenção regular dos cabos, preservando a segurança e a estética das vias públicas.

Art. 2º O compartilhamento da infraestrutura de postes deverá respeitar o ordenamento e a uniformidade de instalação, de modo a evitar interferências no uso dos pontos de fixação, de acordo com a destinação exclusiva das redes de energia elétrica e iluminação pública.

Parágrafo único. Cada empresa deverá identificar seus cabos e fiações, facilitando a fiscalização e a manutenção. A



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

identificação deve conter o nome da empresa responsável e estar visível para a inspeção pública.

Art. 3º Ficam as empresas responsáveis obrigadas a manter distância mínima regulamentar para a instalação de cabos e fios, conforme o disposto nas normativas de segurança, evitando interferências com a arborização pública e bens que compõem o patrimônio ambiental e cultural do município.

§1º Caso a instalação de cabos e fios ocorra acima das vias públicas, será respeitada a altura mínima de 5,5 metros, garantindo a segurança de veículos e pedestres.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em parceria com a concessionária de energia e demais empresas, regulamentará a forma de fiscalização, fixando critérios e padrões para a instalação, manutenção e retirada dos fios inutilizados nos postes, observando as diretrizes da ANEEL.

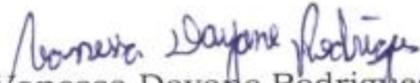
§1º A fiscalização será realizada pelo município de forma conjunta com as empresas concessionárias, e o descumprimento das normas de segurança e organização previstas nesta lei sujeitará as empresas a sanções administrativas previstas no regulamento municipal.

§2º Considera-se infratora a empresa que, diretamente ou por meio de terceiros, descumprir as disposições estabelecidas nesta lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º O prazo para adequação e implementação das normas descritas nesta lei será de 180 dias a partir da data de sua publicação, para que as empresas realizem a regularização dos cabos e fios nas vias públicas do município de Araújos/MG.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araújos, 18 de novembro de 2024


Vanessa Dayane Rodrigues
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Razões para o projeto:

A proposta deste projeto de lei visa atender uma demanda crescente da população de Araújos, que frequentemente enfrenta problemas com cabos e fios dispostos de forma inadequada nas vias públicas. Fios soltos, caídos ou mal instalados representam não só um impacto visual negativo, mas também um risco significativo de acidentes.

Essa regulamentação busca harmonizar a organização da fiação aérea no município com as normas já estabelecidas pela ANEEL, garantindo que o espaço urbano seja preservado e que a segurança da população seja uma prioridade. O projeto também segue orientações da Federação Nacional de Engenheiros, que recomenda aos municípios a adoção de leis que promovam a segurança e a ordenação da infraestrutura urbana.

Este projeto é um passo importante para garantir que a infraestrutura de telecomunicações e energia elétrica em Araújos esteja em conformidade com padrões de segurança e qualidade, promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado para todos